CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 45/99
Folhas 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 720 DE 26 DE ABRIL DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER COTAS DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA MILITAR E À POLÍCIA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mensalmente, cotas de até 500 litros de gasolina e de até 500 litros de óleo diesel, à Polícia Militar e à Polícia Civil.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Ocorrendo a extinção, fusão ou incorporação de secretarias, as despesas de que trata esta Lei, serão remanejadas de acordo com o que dispor a lei que extingue, funde ou incorpore a Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 145/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 27.04.99

À Divisão Legislativa;
Segue o presente Processo, para Conferência e providências necessárias
Em, 27/04/99

Valdinei Santos Moittinho
VEREADOR - PTB
PRESIDENTE

Ao Arquivo geral;
Segue o presente Processo para ser Arquivado.
Em, 27-04-99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vitorazi
Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9